



Prefeitura de Aramari

Rua da Federação, s/n
Centro – Aramari - Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500.022/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021**, CONSIDERANDO **ainda** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e uso: FRALDAS DESCARTÁVEIS DE VARIADOS TAMANHOS, LENÇOL UMEDECIDO, LENÇOL INFANTIL PARA BERÇO, TOALHA DE BANHO INFANTIL, TOALHINHA HIGIÊNICA DE BOCA, ALMOFADA, CONTONETES HASTES FLEXÍVEIS, SABONETE LÍQUIDO INFANTIL E MANTA TÉRMICA PARA USO CONTÍNUO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação Aramari - BA, conforme especificações, quantitativos e obrigações constante no Termo de Referência.

Favorecido: **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNP nº
18.916.120/0001-07

Prazo de Execução e Vigência: 8 (oito) meses e 7 (sete) dias
24/04/2024 A 31/12/2024

Valor Total: R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 017/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aramari- BA, 24 de abril de 2024.

Fidel Carlos Souza Dantas
PREFEITO MUNICIPAL